



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 4.919, de 17 de setembro de 2019.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 429.851,11 (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Unidade – 01 Gabinete do Secretário e Unidades Subordinadas
Função – 06 Segurança Pública
Subfunção – 182 Defesa Civil
Programa – 0004 Supervisão e Coordenação Administrativa
Atividade – 2.495 Gabinete de Segurança Pública
Recurso – 1 - Livre

1501.06.182.0004.2.495.3.3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Disp.	52495	R\$	65.000,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Disp.	62495	R\$	1.000,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.1.90.46.00.00.00.00	– Auxílio - Alimentação	Disp.	92495	R\$	1.000,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Disp.	682495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	Disp.	232495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Disp.	242495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas Com Locomoção	Disp.	272495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	Disp.	292495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Disp.	302495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Disp.	402495	R\$	50,00
1501.06.182.0004.2.495.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Disp.	412495	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 452 Serviços Urbanos
Programa – 0008 Serviços de Trânsito
Atividade – 2.496 Departamento de Trânsito e Transporte
Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1503.15.452.0008.2.496.3.3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Disp.	52496	R\$	114.851,11
1503.15.452.0008.2.496.3.3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Disp.	62496	R\$	36.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.1.90.46.00.00.00.00	– Auxílio - Alimentação	Disp.	92496	R\$	16.000,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Disp.	682496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.20.41.00.00.00.00	– Contribuições	Disp.	652496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.20.93.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições	Disp.	142496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.30.93.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições	Disp.	642496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	Disp.	232496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Disp.	242496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas Com Locomoção	Disp.	272496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.35.00.00.00.00	– Serviços de Consultoria	Disp.	282496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	Disp.	292496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Disp.	302496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.3.3.90.93.00.00.00.00	– Indenizações e Restituições	Disp.	352496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Disp.	402496	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.496.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Disp.	412496	R\$	50,00



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 452 Serviços Urbanos
Programa – 0008 Serviços de Trânsito

Atividade – 1.138 Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito
Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1503.15.452.0008.1.138.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241138	R\$	50,00
1503.15.452.0008.1.138.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	301138	R\$	50,00
1503.15.452.0008.1.138.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401138	R\$	50,00
1503.15.452.0008.1.138.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411138	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 452 Serviços Urbanos
Programa – 0008 Serviços de Trânsito

Atividade – 2.497 Semáforos e Sinalizações

Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1503.15.452.0008.2.497.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242497	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.497.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302497	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.497.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	402497	R\$	50,00
1503.15.452.0008.2.497.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412497	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Unidade – 02 Departamento de Guarda e Vigilância
Função – 06 Segurança Pública
Subfunção – 182 Defesa Civil
Programa – 0021 Segurança do cidadão

Atividade – 2.498 Departamento de Guarda e Vigilância

Recurso – 1 - Livre

1502.06.182.0021.2.498.3.3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	Desp.	52498	R\$	50.000,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.1.90.16.00.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Desp.	62498	R\$	1.000,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.1.90.46.00.00.00.00	– Auxílio - Alimentação	Desp.	82498	R\$	1.000,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.1.90.94.00.00.00.00	– Indenizações Trabalhistas	Desp.	682498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	Desp.	232498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas Com Locomoção	Desp.	272498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	Desp.	292498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302498	R\$	50,00
1502.06.182.0021.2.498.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412498	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Unidade – 02 Departamento de Guarda e Vigilância
Função – 06 Segurança Pública
Subfunção – 182 Defesa Civil
Programa – 0021 Segurança do cidadão

Atividade – 1.139 Centro Integrado de Segurança

Recurso – 1 - Livre

1502.06.182.0021.1.139.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241139	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.139.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	301139	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.139.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401139	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.139.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411139	R\$	50,00



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 02 Departamento de Guarda e Vigilância

Função – 06 Segurança Pública

Subfunção – 182 Defesa Civil

Programa – 0021 Segurança do cidadão

Atividade – 1.140 Sistema de Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento

Recurso – 1 - Livre

1502.06.182.0021.1.140.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	241140	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.140.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	301140	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.140.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	401140	R\$	50,00
1502.06.182.0021.1.140.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	411140	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 04 Fundo Municipal de Segurança Pública

Função – 06 Segurança Pública

Subfunção – 181 Policiamento

Programa – 0021 Segurança do Cidadão

Atividade – 2.499 Fundo Municipal de Segurança Pública e Policiamento Comunitário

Recurso – 1041 Fundo Municipal de Segurança Pública

1504.06.181.0021.2.499.3.3.3.90.41.00.00.00.00	– Contribuições	Desp.	152499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.4.4.50.41.00.00.00.00	– Contribuições	Desp.	372499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	Desp.	402499	R\$	50,00
1504.06.181.0021.2.499.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412499	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte

Função – 15 Urbanismo

Subfunção – 452 Serviços Urbanos

Programa – 0022 Educação para o Trânsito

Atividade – 2.500 Centro de Educação para o Trânsito

Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1503.15.452.0022.2.497.3.3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	Desp.	242500	R\$	50,00
1503.15.452.0022.2.497.3.3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	Desp.	302500	R\$	50,00
1503.15.452.0022.2.497.3.4.4.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	Desp.	412500	R\$	50,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 01 Gabinete do Secretário e Unidades Subordinadas

Função – 06 Segurança Pública

Subfunção – 182 Defesa Civil

Programa – 0031 Previdência Social a Servidor do Município pelo Regime Geral

Atividade – 2.502 Contribuições Patronais

Recurso – 1 - Livre

1501.06.182.0031.2.502.3.3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais - INSS	Desp.	62502	R\$	30.350,00
1501.06.182.0031.2.502.3.3.1.91.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais - IPASEM	Desp.	552502	R\$	20.000,00

Órgão – 15 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Unidade – 03 Departamento de Trânsito e Transporte

Função – 15 Urbanismo

Subfunção – 452 Serviços Urbanos

Programa – 0031 Previdência Social a Servidor do Município pelo Regime Geral

Atividade – 2.503 Contribuições Patronais

Recurso – 1016 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito

1501.15.452.0031.2.503.3.3.1.90.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais - INSS	Desp.	62503	R\$	1.000,00
1501.15.452.0031.2.503.3.3.1.91.13.00.00.00.00	– Obrigações Patronais - IPASEM	Desp.	552503	R\$	90.000,00



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, as reduções de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – 02 Gabinete do Prefeito
Unidade – 05 Gestão Integrada de Segurança Pública
Função – 06 Segurança Pública
Subfunção – 181 Policiamento
Programa – 0021 Segurança do Cidadão
Atividade – 2.300 Manut. Do Policiamento Comunitário
Recurso – 1041 Fundo Municipal de Segurança Pública
0205.06.181.0021.2.300.3.3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições Desp. 152300 R\$ 96.517,97

Órgão – 02 Gabinete do Prefeito
Unidade – 05 Gestão Integrada de Segurança Pública
Função – 06 Segurança Pública
Subfunção – 181 Policiamento
Programa – 0021 Segurança do Cidadão
Atividade – 2.032 Manut. Fundo Municipal de Segurança Pública
Recurso – 1041 Fundo Municipal de Segurança Pública
0205.06.181.0021.2.032.3.3.3.70.41.00.00.00.00 – Contribuições Desp. 612032 R\$ 1.000,00
0205.06.181.0021.2.032.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Desp. 242032 R\$ 90.000,00
0205.06.181.0021.2.032.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica Desp. 302032 R\$ 107.967,14
0205.06.181.0021.2.032.3.3.3.90.41.00.00.00.00 – Contribuições Desp. 152032 R\$ 37.816,00
0205.06.181.0021.2.032.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Desp. 402032 R\$ 3.550,00
0205.06.181.0021.2.032.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Desp. 412032 R\$ 93.000,00

Art. 3º - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0004.1 (*Gabinete de Segurança Pública*), do Programa 0004 (*Supervisão e Coordenação Administrativa*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0004 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0004.1 - Gabinete de Segurança Pública	Despesas de pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, outras despesas correntes e equipamento e material permanente.		R\$ 250.000,00 R\$ 350.000,00 R\$ 450.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Art. 4º - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0008.1 (*Departamento de Trânsito e Transporte*); a Ação 0008.2 (*Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito*) e a Ação 0008.3 (*Semáforos e Sinalizações*), do Programa 0008 (*Serviços de Trânsito*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

**PPA 2018-2021
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0008 – SERVIÇOS DE TRÂNSITO					
0008.1 – Departamento de Trânsito e Transporte	Despesas com Pessoal e Obrigações Patronais, Diárias, Material de Consumo e Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente, Amortização Dívida Fundada. Indenizações e Restituições.		R\$ 2.600.000,00 R\$ 2.700.000,00 R\$ 2.800.000,00	2019 2020 2021	Multa de Trânsito - 1016 União Estado
0008.2 – Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito	Projeto de Engenharia de Tráfego. Conjunto de ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e à execução de atividades relacionadas ao trânsito. Reequipamento do Setor. Aquisição de Veículos, Motos, Radares, Laiser e outros. Defesa Civil, Trânsito, Central de Monitoramento.		R\$ 350.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 200.000,00	2019 2020 2021	Multa de Trânsito - 1016 União Estado
0008.3 – Semáforos e Sinalização	Aquisição de Semáforos e sinalização viária, horizontal e vertical. Identificação de Vias e Logradouros Públicos. Identificação com placas identificativas.		R\$ 150.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 150.000,00	2019 2020 2021	Multa de Trânsito - 1016 União Estado

Art. 5º - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0021.1 (*Departamento de Guarda e Vigilância*); a Ação 0021.2 (*Centro Integrado de Segurança*); a Ação 0021.3 (*Sistema de Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento*) e a Ação 0021.4 (*Fundo Municipal de Segurança Pública e Policiamento Comunitário*), do Programa 0021 (*Segurança do Cidadão*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 3.690.000,00 (Três milhões seiscentos e noventa mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641, de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PPA 2018-2021
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0021 – SEGURANÇA DO CIDADÃO					
0021.1 - Departamento de Guarda e Vigilância	Despesas de pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, outras despesas correntes e equipamento e material permanente.		R\$ 2.600.000,00 R\$ 2.700.000,00 R\$ 2.800.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1
0021.2 - Centro Integrado de Segurança	Construção Centro Integrado de Segurança, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Material Permanente e obras.		R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1 União Financiamento/ Operação de Crédito
0021.3 - Sistema de Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento	Manutenção de Sistema de Vigilância com Câmeras em Vários Pontos da Cidade. Modernização e maior segurança aos moradores. Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamentos e Materiais Permanente. Defesa Civil, Trânsito, Central de Monitoramento.		R\$ 350.000,00 R\$ 100.000,00 R\$ 150.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1 União Estado
0021.4- Fundo Municipal de Segurança Pública e Policiamento Comunitário	Auxílio ao CONSEPRO e Projetos Próprios. Aquisição de equipamentos. Propiciar mais segurança aos Municípios. Despesas com material de consumo, outras despesas correntes, contribuições, material permanente, conserto de viaturas avariadas, e manutenção preventivas, de viaturas doadas pelo município a Brigada Militar. Contribuição ao PROERD, na forma de incentivo e material de consumo ao corpo discente e docente, para que contemple os alunos que não fazem parte da rede municipal mas que estão no projeto de prevenção ao uso de drogas. Ampliação e manutenção do Projeto Policiamento Comunitário no Município através de Convênio com o Estado e CONSEPRO. Implantação projeto de manutenção, atração e ampliação de horas trabalhadas dos profissionais da área da segurança no município através de convênio com Estado e Consepro.		R\$ 240.000,00 R\$ 260.000,00 R\$ 280.000,00	2019 2020 2021	Fundo 1041

Art. 6º - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0022.1 (*Centro de Educação para o Trânsito*), do Programa 0022 (*Educação para o Trânsito*), no Órgão 15



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

(*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0022 – Educação para o Trânsito					
0022.1 – Centro de Educação para o Trânsito	Programa de Educação para o Trânsito Promover ações educativas em relação ao trânsito, visando a valorização da vida à comunidade. Implantação e Manutenção do Centro de Educação para o Trânsito.		R\$ 40.000,00 R\$ 35.000,00 R\$ 35.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1 Multa de Trânsito - 1016

Art. 7º - Fica incluída no PPA 2018/2021, para o exercício de 2019 a Ação 0031.1 (*Contribuições Patronais*), do Programa 0031 (*Previdência Social a Servidor do Município pelo Regime Geral*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0031 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA					
0031.1 – Contribuições Patronais	Despesas com obrigações patronais, INSS, IPASEM e FGTS.		R\$ 350.000,00 R\$ 450.000,00 R\$ 550.000,00	2019 2020 2021	Livre - 1 Multa de Trânsito - 1016

Art. 8º. Fica incluída a Ação 0004.1 (*Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública*), do Programa 0004 (*Supervisão e Coordenação Administrativa*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais),



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 (L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

Art. 9º. Fica incluída a Ação 0008.1 (*Departamento de Trânsito e Transporte*) e a Ação 0008.3 (*Semáforos e Sinalizações*), do Programa 0008 (*Serviços de Trânsito*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 2.750.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 (L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

Art. 10. Fica incluída a meta nº 204, através da Ação 0008.2 (*Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito*), do Programa 0008 (*Serviços de Trânsito*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 (L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

Art. 11. Fica incluída a Ação 0021.1 (*Departamento de Guarda e Vigilância*) e a Ação 0021.4 (*Fundo Municipal de Segurança Pública e Policiamento Comunitário*), do Programa 0021 (*Segurança do Cidadão*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 2.840.000,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 (L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

Art. 12. Fica incluída a meta nº 203, através da Ação 0021.2 (*Centro Integrado de Segurança*), do Programa 0021 (*Segurança do Cidadão*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 (L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

Art. 13. Fica incluída a meta nº 205, através da Ação 0021.3 (*Sistema de Vigilância Eletrônica e Videomonitoramento*), do Programa 0021 (*Segurança do Cidadão*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 (L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

Art. 14. Fica incluída a Ação 0022.1 (*Centro de Educação para o Trânsito*), do Programa 0022 (*Educação para o Trânsito*), no Órgão 15 (*Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito*), no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 (L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

Art. 15. Fica incluída a Ação 0031.1 (*Contribuições Patronais*), do Programa 0031 (*Previdência Social a Servidor do Município pelo Regime Geral*), no Órgão 15 (*Secretaria*



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Municipal de Segurança e Trânsito), no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para o exercício de 2019, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.845/2018, de 22 de novembro de 2018 (L.D.O – exercício 2019), conforme quadro anexo.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.